

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N. 947 DE 08 DE MARÇO DE 1983.

O Governador do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, autoriza o afastamento dos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de seus salários e vantagens, a fim de darem continuidade a seus estudos no Curso de Licenciatura Plena em Educação Física, na Escola Superior de Educação Física do Pará-ESEFPA, pelo prazo de 02 (dois) anos:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| N. DE | CADASTRO | LOTAÇÃO |
| ORDEM |  |  |
| 01 | 70768 | SEMEC |
| 02 | 70741 | SEMEC |
| 03 | 70783 | SEMEC |
| 04 | 70782 | SEMEC |

NOME

ZULEIDE DOS SANTOS FARIAS IVETE DE AQUINO FREIRE ROSILDA SHOCKNESS ELILDE PACHECO DA SILVA

Porto Velho, 08 de março de

1.983

JORGE ITEIXEIRA DE OLIVEIRA

GOVERNADOR